



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.582, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.018

Proj. Lei nº 88/18 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2.14.02.	GERÊNCIA DE ARTE E CULTURA		
13.392.0019.1.681	CONVÊNIO PROAC		
339031	Premiações Cult., Artist., Científ., Desport. e Outras.....	R\$	180.000,00
	Fonte Recurso - 02- Transf.e Conv.Estaduais Vinc.		
	Aplicação – 100.085 Conv. PROAC		
449051	Obras e Instalações.....	R\$	20.000,00
	Fonte Recurso - 02- Transf.e Conv.Estaduais Vinc.		
	Aplicação – 100.085 Conv. PROAC		
339031	Premiações Cult., Artist., Científ., Desport. e Outras.....	R\$	27.000,00
	Fonte Recurso - 01- Tesouro		
	Aplicação – 100.085 Conv. PROAC		
449051	Obras e Instalações.....	R\$	3.000,00
	Fonte Recurso - 01- Tesouro		
	Aplicação – 100.085 Conv. PROAC		
	Total.....	R\$	230.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:

I - R\$ 200.000,00 (cem mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de convênio celebrado com Governo do Estado de São Paulo, a ser verificado nas Receitas 223 (1728.10.91.04) e 224 (24.28.10.91.03), durante o exercício de 2018;

II - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2.14.01.	GERÊNCIA DE ADM., PATRIMÔNIO E SERVIÇOS		
13.062.0066.2.077	ACORDOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		
(1166) 319091	Sentenças Judiciais.....	R\$	1.000,00
2.14.02.	GERÊNCIA DE ARTE E CULTURA		
13.392.0019.2.662	BIBLIOTECA		
(1183) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	6.000,00
(1188) 339036	Outros Serv.de Terc.Pessoa Fisica.....	R\$	1.000,00
(1190) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	200,00
(1191) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.250,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.582, de 11 de Setembro de 2.018.

13.392.0019.2.663	CINEMA		
(1192) 319005	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	1.000,00
(1195) 319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$	1.000,00
(1202) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.000,00
13.392.0019.2.664	MAPA, MAHA, CASA DE TAIPA E MUSEU FERROVIÁRIO		
(1210) 339036	Outros Serv.de Terc.Pessoa Física.....	R\$	1.000,00
(1212) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	200,00
(1213) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.000,00
13.392.0019.2.665	ESCOLAS DE ARTES-SEMEARTE, ASSISTA-ARTE E SEFAR		
(1223) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	1.000,00
(1224) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.690,00
13.392.0019.2.666	TEATRO		
(1227) 319013	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
(1232) 339036	Outros Serv.de Terc.Pessoa Física.....	R\$	1.000,00
(1235) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.000,00
2.14.03.	GERÊNCIA DE EVENTOS		
13.392.0019.2.670	CIRCUITO CULTURAL PAULISTA		
(1244) 339030	Material de Consumo.....	R\$	2.660,00
Total.....		R\$	30.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de Setembro de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 11 de Setembro de 2.018.